

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR VEREADOR ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, D.D
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ESTADO DE SÃO PAULO.

REFERÊNCIA.: Resposta Ofício nº 1590/2015/GP – Requerimento nº 1115 – Sessão Ordinária de 14/12/2015

ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, empresa estabelecida na Av. Afonso Cáfaró, nº 1847, Bairro: Higienópolis, CEP: 15.600-000, no município de Fernandópolis – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) nº 10.589.382/0001-94, Inscrição Estadual nº 304.136.888.117, Inscrição Municipal nº 17.131, e registrada no CREA/SP nº 0918197, neste ato representada por Roberto Braga do Carmo Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 27.882.847-4-4/SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) nº 216.199.338-02, residente e domiciliado na Rua São Luís, nº 484, Bairro: Vila Veneto, CEP:

ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

15.600-000, no município de Fernandópolis – SP, vem por intermédio desta, manifestar em relação ao Ofício e requerimento descrito acima.

A empresa Engerb, primeiramente agradece ao Poder Legislativo pelo contato e desde início colocar sempre a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Em relação à informação sobre a “possibilidade de colocar piso tátil no passeio público existente bem como implantar rampa de nas esquinas da calçada ao redor da instituição de ensino ETEC – Dr. Domingos Minicucci Filho”, informamos os seguintes esclarecimentos.

A empresa Engerb, foi vencedora da licitação pública promovida pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica Paula Souza, onde a mesma somente encontra-se executando os projetos já fornecidos pela instituição.

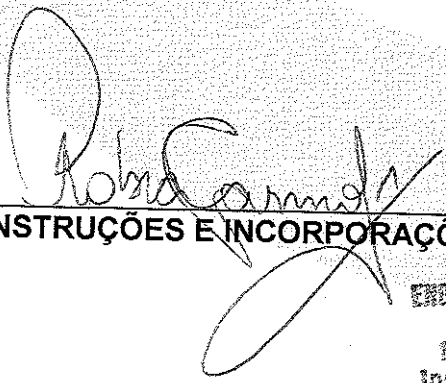
No projeto executivo, já consta a obrigação da empresa para execução de implantação das rampas, onde a mesma irá executar até o final dos serviços. Porém em relação ao piso tátil não encontra-se previsto no projeto e nas planilhas orçamentárias, ficando a empresa impossibilitada para realização do referido serviço.

Não cabe a empresa Engerb há promover a execução de serviços diversos do projeto executivo inicial, isso irá afrontar com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ainda sofrer sanções como multas, advertências e suspensão.

Somente o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Unidade de Infraestrutura, localizado em São Paulo (proprietária da obra), que poderá autorizar a empresa Engerb e realização dos serviços questionados, mediante a possibilidade de alteração contratual.

Ficamos disponíveis para quaisquer eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos perante a nobre Câmara Municipal de Botucatu – SP.

Fernandópolis, 28 de Dezembro de 2015.



ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 10.590.888/0001-06
Inscrição Estadual 304.186.007/112
Inscr. Mun. 17.131 - CREVSP 0019197

Engº Roberto Braga do Carmo Júnior
SÓCIO-DIRETOR
RG 27.882.847-4 - CPF/MF 216.109.588-02